



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 89, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

*Convalida a Resolução 55/2011-AR, de 1º de agosto de 2011 que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo de ingresso no Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, do Núcleo Avançado de Guarabira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; considerando o disposto no inciso I do Art. 8º e nos incisos V e XIII do Art. 9º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009; a Resolução CS/IFPB nº 054/2011, o teor do Memorando nº 75/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23326.010460/2011-30, do IFPB; e de acordo com as decisões tomadas na quinta reunião extraordinária, de 21 de outubro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 55/2011 *ad referendum***, de 1º de agosto de 2011 que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital anexo e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo de ingresso no Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, do Núcleo Avançado de Guarabira, vinculado à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no segundo semestre do ano letivo de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior